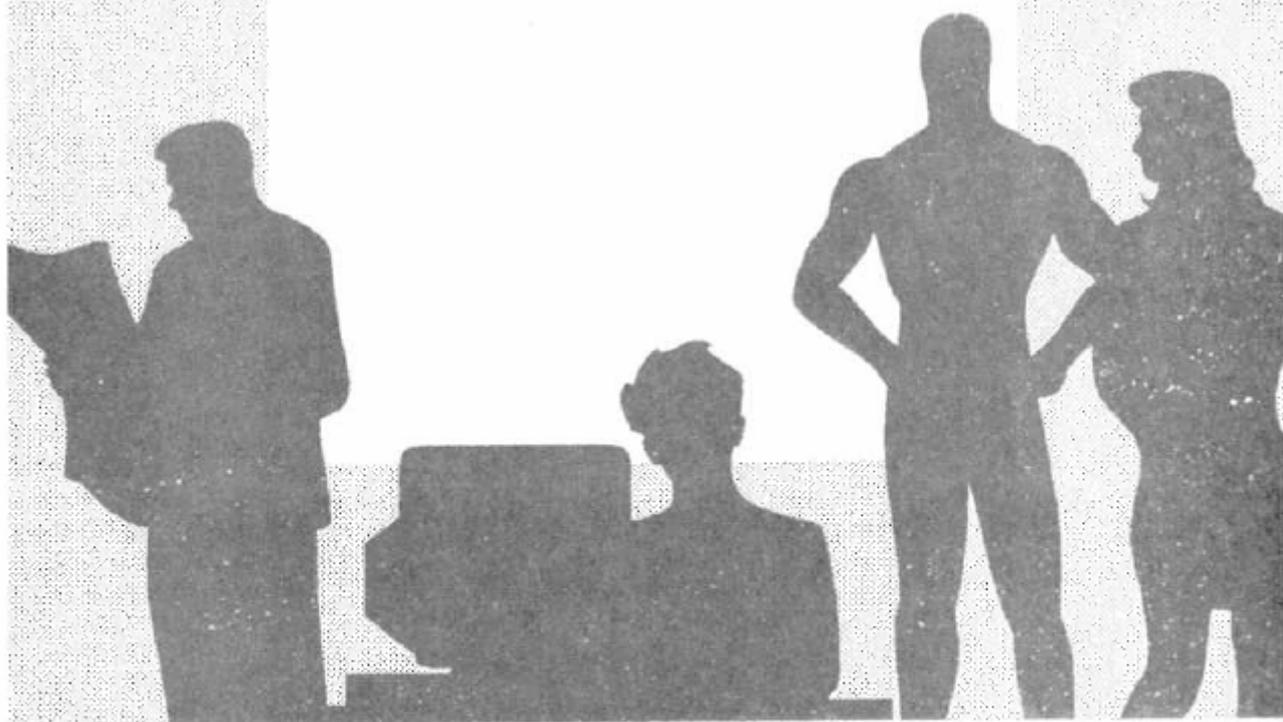


# **Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social**



1ª edição - 1994  
2ª tiragem - 1995

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte.

Tiragem: 8.000 exemplares

Edição: Instituto Nacional do Seguro Social  
Divisão do Serviço Social  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F  
Anexo do Edifício-Sede, Ala "B", 2º andar, Sala 247  
Tels.: (061) 317-5546 - Fax: 317-5503  
70059-900 - Brasília-DF

Distribuição: Assessoria de Comunicação Social/MPAS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar, Sala 825.  
Tels.: (061) 224-0914 / 224-7816  
Fax: (061) 225-6903 / 226-6696 / 225-6874  
Telex: (61) 1275  
70059-900 - Brasília-DF

Distribuição Interna

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

#### FICHA CATALOGRÁFICA

M433t Matriz teórico-metodológica do serviço social na Previdência Social. - Brasília: MPAS, 1995.  
32 p.  
1. Serviço social. I. Brasil. Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).

CDD-361

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	
PARADIGMA DO SERVIÇO SOCIAL NO INSS	
INTRODUÇÃO .....	
1 . FUNDAMENTOS .....	
1.1 - Concepção da Política Previdenciária .....	
1.2 - Concepção do Serviço Social na Previdência .....	
2. BASES ÉTICO-LEGAIS .....	
3. OBJETIVOS .....	
4. ESTRATÉGIAS GERAIS .....	
5. METODOLOGIA .....	
5.1 - Questão do Método .....	
5.2 - Ações Profissionais .....	
5.2.1 - Socialização das Informações Previdenciárias .....	
5.2.2 - Ações de Fortalecimento do Coletivo .....	
5.2.3 - Assessoria .....	
5.3 - Instrumentos e Técnicas .....	
5.3.1 - Parecer Social .....	
5.3.2 - Recursos Materiais .....	
5.3.3 - Pesquisa Social .....	
6. GLOSSÁRIO .....	
7. BIBLIOGRAFIA .....	

Nota: este documento foi escaneado e transcrito por um software OCR. Dessa forma, talvez possua erros com nomes próprios, acentuação, números, etc.

## APRESENTAÇÃO

Este documento emergiu das inquietações e indagações dos profissionais de Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS na busca de um novo pensar e fazer profissional capazes de responder às demandas sócio-institucionais face à conjuntura brasileira.

Nenhuma instituição é uma ilha, pois a sociedade em que ela se insere é mutável. Tal fato implica no movimento constante de renovação da instituição diante dos desafios postos pela sociedade.

Daí, a emergência de novos paradigmas sendo que o formulado pelo Serviço Social procura pontuar outra matriz teórico-metodológica que certamente servirá de balizamento e referência ao corpo de profissionais da Previdência Social.

Vale ressaltar que este Paradigma constitui-se num momento ímpar, sem dúvida, para o Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, pela análise e crítica que proporciona.

O Paradigma resulta também do ápice das discussões ocorridas desde 1991, ocasião em que foram apresentadas e aprovadas propostas de trabalho pelo conjunto dos assistentes sociais, sob a coordenação da Divisão de Serviço Social, para elaboração do Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários.

Queremos dedicá-lo a todos os assistentes sociais que fazem esta Instituição e que, em seu cotidiano, conduzem o trabalho com compromisso profissional, colocando seu saber específico a serviço dos usuários da Previdência Social.

É nosso dever de justiça registrar a participação dos assistentes sociais que foram incumbidos da missão de proceder à sistematização final do documento: Adriana Maria Duarte Cancelli (mestra em Serviço Social), Ana Maria Baima Cartaxo (professora Universitária e mestra em Serviço Social), Maria de Jesus Silva (pesquisadora social) e Maria do Socorro Reis Cabral (professora universitária e mestra em Serviço Social).

## PARADIGMA DO SERVIÇO SOCIAL NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

### INTRODUÇÃO

Este paradigma aponta objetivamente para um grande marco na trajetória do Serviço Social na área da Previdência Social. Revela uma opção clara e fundamentada pelos princípios democráticos que buscam recuperar e resgatar o exercício da cidadania e do direito.

Nele está expressa a confluência da elaboração dos Regionais, das reflexões dos assistentes sociais participantes da área acadêmica, dos movimentos da categoria, da direção de entidades representativas, de debates de diferentes fóruns, de movimentos previdenciários aliados ao espaço propício construído pela Divisão de Serviço Social da Direção Geral do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Após 15 (quinze) anos de exercício de um modelo com matriz teórico-metodológica funcionalista - Plano Básico de Ação-PBA-1978, sem nenhuma alteração ao longo destes anos, o presente Paradigma reflete a vontade política de reversão pela reconstrução do fazer profissional do Serviço Social de forma que não seja mero interlocutor em si mesmo mas que se posicione no interior da Instituição. Isto levou a construção de uma proposta que remete ao embate das relações concretas constitutivas da própria Previdência Social. Uma posição que emerge da prática, realimenta-se na teoria para estar caminhando na direção de uma nova prática, e que portanto, contém um poder dialético.

A linha teórico-metodológica assumida rompe com a linha da idealização adotada no Plano Básico de Ação-PBA-1978, construindo uma proposta dentro de outro patamar de reflexão de outras bases ético-legais, fundamentos, estratégias e ações norteadas por princípios concretos da realidade que exige do profissional o enfrentamento do desafio de novas respostas. Elas fluem de como se dá a Previdência Social enquanto direito do trabalhador, um direito constitucional. Assim, lida-se com noções históricas, sociais, econômicas, políticas, partindo-se de uma realidade ao tratar-se de questões objetivas, históricas, espaciais, brasileiras e de políticas do trabalhador.

O momento da elaboração tem claro o quadro social, econômico e político atual, assolado por uma profunda crise que se expressa na deterioração das condições de vida da população, no agravamento das desigualdades sociais, no desmantelamento das políticas públicas. Por outro lado, observa-se a afirmação de projetos políticos diferentes sobre o papel do Estado, que se expressa nas diferentes propostas em discussão sobre a Previdência Social, de afirmação ou negação da Previdência Pública.

Este quadro se revela por dados estatísticos que mostram que: 64 (sessenta e quatro) milhões de pessoas no Brasil sobrevivem abaixo da linha da pobreza; mais de 30 (trinta) milhões destas em absoluta miséria; 23% (vinte e três por cento) da população que trabalha ganha menos de que ¼ (um quarto) do salário mínimo. No Nordeste este número é de 44% (quarenta e quatro por cento) (Yasbeck, 1993). Segundo dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE-1992, 8,4% (oito vírgula quatro por cento) da população não têm salário e trabalham em troca de casa e comida; 67% (sessenta e sete por cento) dos brasileiros não comem o mínimo de 2.400 (dois mil quatrocentos) calorias/dia indicado como necessário pela Organização Mundial da Saúde-OMS; e atualmente um trabalhador brasileiro ganha 40% (quarenta por cento) menos do que há 10 (dez) anos atrás. Por outro lado, 3% (três por cento) da população percebe acima de 20 (vinte) salários mínimos e uma parcela ainda menor "... ostenta símbolos de riqueza e luxo, competindo em termos de renda com os mais abastados europeus" (CF Anfip, 1993:7).

No âmbito desta situação, as políticas sociais estão sendo discutidas quanto à sua redução com extinção de alguns programas. A Política Previdenciária está na revisão constitucional, no centro das discussões, tendo como retórica a sua inviabilidade. Os problemas da Previdência, no entanto, são precipuamente de ordem estrutural, estando ancorados nos próprios problemas da sociedade brasileira e podem ser apontados como: cálculo dos benefícios embora corrigidos, continua pela média, o que reduz drasticamente o salário; a fragilidade de sua receita que incide principalmente sobre o salário, a sonegação e as fraudes. Urge, portanto, reestruturá-la, corrigindo distorções e afirmando o seu caráter público.

Diante da perplexidade desse cenário o Serviço Social delinea sua ação através de um novo plano. Este se assenta no conhecimento do real em suas múltiplas determinações. Isto significa que é preciso conhecer mais profundamente a Previdência Social, sua história, analisando a sua política em articulação com a política global do governo e as propostas dos movimentos sociais, expressas em suas reivindicações de proteção previdenciária, conhecendo e analisando as características de cada região, articulando a sua atividade econômica, a organização dos trabalhadores refletidas nas áreas de abrangência de cada Posto e no posicionamento dos profissionais em face de cada realidade.

Esta busca, esta opção é histórica e política, constituída pelo submergir na realidade, na análise de conjuntura de onde surgirão as estratégias e ações.

Assim é que os assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, constituindo-se como sujeitos históricos repensam sua prática e a reconstroem, contribuindo para garantir um novo estatuto de cidadania da população usuária, ao posicionar-se não como meras peças burocráticas da Instituição, mas construtores de uma proposta histórica.

# 1. FUNDAMENTOS

## 1.1 - Concepção da Política Previdenciária

Ao longo de sua história, a política previdenciária guarda relação com o movimento estrutural/conjuntural de cada momento histórico da sociedade brasileira, expresso em suas diversas políticas econômicas e na correlação de forças que se estabelecem. Nessa trajetória, a política previdenciária tem como características básicas constitutivas o paradoxo entre a reprodução da força de trabalho e a incorporação de direitos sociais, ora tendendo à universalização de cobertura e ampliação dos benefícios e serviços, ora tendendo a uma restrição dos mesmos com base na Seguridade ou na concepção restrita do Seguro Social.

A Velha República foi marcada pela hegemonia da oligarquia rural expressa numa economia agro-exportadora e numa intensa efervescência político-social.

Nas primeiras décadas do século XX houve mobilizações populares onde se destacam as greves de 1905, 1917 e 1919, assim como o Movimento Tenentista. As duas últimas greves continham entre suas pautas de reivindicações o cumprimento do Tratado de Versailles - acordo pós-guerra -, segundo o qual os países ocidentais obrigavam-se a estabelecer sistemas de proteção social.

Foi nessa conjuntura que se verificou o marco inicial da Previdência brasileira como legislação social, através da promulgação do Acidente do Trabalho (1919) e a Lei Eloy Chaves (1923), dando início às Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs). Tratava-se de um sistema contributivo entre empregados e empregadores por empresas, estendido de forma gradual, em conformidade com as categorias profissionais mais expressivas politicamente e estratégicas economicamente.

A Revolução de 1930, configurada no Estado Getulista, possibilitou a passagem da economia agro-exportadora para a urbano-industrial, o que permitiu à classe burguesa emergente partilhar a gerência do Estado.

Esse período foi marcado pelo aprofundamento do modelo corporativista e por uma política favorável à industrialização, a partir de 1937. Tendo em vista a sua legitimação, o Poder Público buscou apoio na classe operária, o que suscitou a elaboração de uma legislação social e de proteção ao trabalho com vistas à regulamentação da questão social, através da incorporação de algumas demandas sociais, do controle operário e atrelamento sindical aos organismos estatais.

É nesse contexto que se compreende a constituição da Previdência Social como política pública, a partir de 1933, com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões-IAPs estruturados no sistema tripartite (com a incorporação do Estado), quer no seu aspecto contributivo como em seu gerenciamento, que contava com a presença dos sindicatos no interior desses institutos, através dos seus conselhos administrativos.

Os IAPs foram organizados como as Caixas de Aposentadorias e Pensões-CAPs, por categorias profissionais, que embora mais abrangentes deixaram à margem os trabalhadores rurais e os empregados domésticos, dado às dificuldades de organização destes segmentos e à posição no sistema econômico.

No final do governo de Juscelino Kubitschek-1960, após 13 (treze) anos de discussão no Congresso Nacional foi promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social-LOPS que deu uniformidade aos benefícios e, serviços previdenciários, permanecendo com os Institutos pela complexidade dos interesses em jogo.

A Previdência, em sua construção, foi incorporando alguns elementos que perfilarão o seu formato. Sendo assim, destacam-se em primeiro lugar a centralização, em 1966, nos governos militares, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, que deu origem ao gerenciamento técnico-burocrático "apolítico", por intermédio do Estado com a dissolução da participação dos sindicatos no interior do organismo institucional e com a extinção dos conselhos administrativos. Com o Instituto Nacional de Previdência Social-INPS acentuou-se a compra dos serviços médicos privados de saúde, privilegiando a assistência individual em detrimento da coletiva e propiciando a expansão industrial, farmacológica e de equipamentos médicos no setor.

Nessa nova conjuntura nacional delineada pelos governos militares houve a mudança do modelo econômico - concorrencial para o monopolista -, com o aprofundamento da abertura ao capital estrangeiro, o que ensejou mudanças no processo tecnológico de produção e necessidade de novo mercado consumidor. Por outro lado, o modelo exigiu o controle da população pelo esvaziamento das reivindicações sociais e rebaixamento salarial. Isto veio explicar os motivos de ampliação da política previdenciária acionada como mecanismo compensatório. Sendo assim, destacaram-se no período:

- a) a incorporação do Seguro de Acidente de Trabalho-SAT em substituição ao Seguro Privado de fins lucrativos;
- b) Funrural (1971);
- c) inclusão dos autônomos e domésticos (1972/1973);
- d) criação da renda mensal vitalícia e salário maternidade (1974);
- e) concessão de benefícios, através do Funrural, aos trabalhadores rurais acidentados (1974);
- f) criação do Ministério da Previdência e Assistência Social-MPAS (1974).

Em 1977, o governo militar reorientou a Política Previdência e alterou a sua estrutura organizacional com a criação do Sistema Nacional de Previdência Social-SINPAS, que foi mais uma racionalização técnico-administrativa, tendo como conseqüência a extinção dos Centros de Serviço Social e a transferência dos programas de atendimento ao excepcional e idoso para a LBA. Isto veio confirmar o caráter de seguro social pela lógica da relação contribuição-beneficiários.

A exaustão do período militar, delineada por uma crise econômica de vastas proporções em razão do endividamento externo e arrocho salarial ensejou mobilizações populares que pressionaram o Estado para o restabelecimento das liberdades democráticas. O governo militar responde com um processo de distensão e abertura política, arquitetado de forma lenta, gradual e segura, culminando na Nova República, erigida de forma controlada, via Colégio Eleitoral. Como consolidação desse processo, em 1988, é elaborada a Nova Constituição, onde a Previdência Social é definida como direito social no âmbito da Seguridade Social assentada no tripé: Saúde, Previdência e Assistência. Esse tripé, ao segmentar a população em lógicas diferenciadas, Saúde - para todos; Previdência - para quem contribui e Assistência - para quem necessita, contraria a própria concepção dos direitos sociais pela configuração de uma cidadania regulada.

A Previdência, através da Lei Magna, ampliou direitos, universalizou a cobertura e tomou equânime os regimes urbano e rural, reafirmando ao poder público a competência de organizar a Seguridade Social, não obstante a sua desobrigação do custeio permanente.

A demora na elaboração dos projetos de lei relativos aos Planos de Benefícios e de Custeio, prevista pela Constituição no prazo de 6 (seis) meses após sua promulgação, somente ocorreu em julho - 1991, numa nova conjuntura, lacuna esta que permitiu a nova composição governamental impor redutores aos direitos previdenciários expressos no aumento da carência para fins de aposentadoria e na desvinculação dos benefícios do salário-mínimo. A década de

80-90 marca a conjuntura pelo agravamento da instabilidade e crise estrutural da economia brasileira, evidenciada pela aceleração da inflação, recessão, endividamento, externo e interno, deteriorização cambial, desemprego e aumento da pobreza, decorrente internamente da situação pós-milagre e externamente da nova ordem internacional do sistema capitalista, iniciado pela crise energética de 1973 e 1979 e culminado pelo questionamento do modelo econômico apoiado no Estado.

Essa situação vai permear o rumo da discussão dos novos projetos para as políticas públicas, em especial da Previdência, dicotomizada por matrizes que têm como fundamento a permanência ou não do Estado como gestor central destas políticas. Isto significa o redimensionamento do papel do Estado com a sua diminuição, transferindo para o setor privado algumas de suas atribuições econômico-sociais. Surgem então projetos como o do José Arnaldo Rossi, ex-Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e o da Câmara dos Deputados apoiados no modelo chileno.

Essa polarização exige do Serviço Social um posicionamento profissional consoante com a afirmação dos direitos sociais como fundamentais à efetividade da cidadania. Isto se traduz num modelo de Previdência que reafirme o seu caráter público, de real universalidade, descentralizado, democrático, redistributivo, que garanta a manutenção digna do trabalhador e de sua família, sob o controle dos usuários.

## **1.2 - Concepção do Serviço Social na Previdência**

O Serviço Social no Brasil surgiu em 1936. Este surgimento, porém, não se constituiu num fato isolado, mas, relacionado com as transformações econômicas e sociais que atravessaram a sociedade brasileira. É o momento de expansão do modo de produção capitalista e efervescência da questão social, explicitada no acirramento das contradições das relações capital X trabalho. Configura-se então a condição objetiva propiciadora da legitimidade do Serviço Social como profissão e resposta reguladora da questão.

A profissão, ao ter sua determinação histórica, surgiu no interior da Igreja Católica, num momento em que esta busca ter uma ação mais efetiva na realidade, saindo da postura meramente contemplativa e procurando recuperar seus interesses e influências normativas na sociedade. O componente modernizador da caridade pública, fundamentado no equipamento assistencial desenvolvido pela Igreja vai ser assumido pelo Serviço Social, que lhe dá no plano político, o sentido explícito e de maior eficiência.

O processo de institucionalização do Serviço Social como profissão, ultrapassando a fase de "moderno agente de caridade" está ligado à criação das grandes instituições na década de 40 quando o Estado passa a incorporar e regulamentar juridicamente a questão social.

Na Previdência, o Serviço Social surgiu legalmente através da Portaria nº 25 de 6 de abril de 1944, do Conselho Nacional do Trabalho-CNT, na expansão previdenciária dos IAPs, ambos surgidos desde 1943, e concomitante à criação de grandes Instituições como Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, Serviço Social da Indústria-Sesi, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Senai, Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio.

A partir daí, pode-se pontuar alguns momentos do Serviço Social como resposta às demandas institucionais da profissão e da própria dinâmica da sociedade. No primeiro momento de sua criação na Previdência, o Serviço Social teve sua atuação marcada com o discurso de humanização das grandes máquinas burocráticas, cujos objetivos profissionais identificavam-se com os objetivos institucionais. Foi o momento da legitimação da profissão, a partir da unificação dos IAPs em 1966 até o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS e é

marcado por uma afirmação profissional no interior da instituição previdenciária, tendo uma expressão mais concreta através da participação dos profissionais em todas as esferas das Instituições: planejamento, supervisão e execução.

A prática de ação do Serviço Social, nesse período, expressou-se através do Plano Básico de Ação-PBA (R.S/INPS401.4 de 7-2-72), cuja diretriz fundamental era desenvolver programas de assistência social em resposta à situação sócio-econômica vivenciada pelo País e "adequada aos serviços de bem-estar social". Evidenciou-se desta forma o programa desenvolvimentista do governo no sentido de criar condições para o crescimento do conhecido "Milagre Brasileiro" (1968-1973), do governo militar. Por outro lado, o veio assistencial presente nas políticas sociais era o elemento compensatório acionado como amenizador do rebaixamento salarial e desmobilização reivindicatória.

O terceiro momento correspondeu à criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS, quando houve a extinção dos Centros de Serviço Social (lôcus próprio do Serviço Social no período anterior), significando uma perda do espaço conquistado de um lado, e do outro, uma perspectiva de exclusão da profissão na área da previdência, com sua passagem para área de assistência-LBA, não concretizada pela ação, na época, da Coordenadoria Nacional do Serviço Social-DG.

A marca central desse período foi a busca pela conquista de espaço profissional no interior dos órgãos locais enquanto unidades de prestação de benefícios. Esta ótica é que vai inspirar a elaboração do segundo Plano Básico de Ação-PBA do Serviço Social-1978, calcado no modelo psico-social, remanescente dos planos anteriores; e na matriz teórico-metodológica do funcionalismo. Convém observar que a partir de 1960, a profissão de Serviço Social estava sendo reconceituada: em um primeiro momento por uma preocupação teoricista e num segundo momento, em razão da influência latino-americana pelo componente político transformador da realidade em oposição às técnicas funcionalistas importadas dos Estados Unidos. Enquanto isso se processava, o Serviço Social na Previdência apenas teve certo rebatimento quanto ao tecnicismo verificado no período de 1966-1977, ficando totalmente à margem quanto ao componente político de cunho transformador.

O Plano Básico de Ação-PBA vigorou de 1978 a 1991, sem nenhuma alteração, num período histórico marcado por uma intensa dinâmica social onde se registra a entrada em cena de novos atores sociais com o ressurgimento do movimento operário, mobilizações sociais e a retomada da luta pela redemocratização do País. A não-renovação do Plano Básico de Ação-PBA face as demandas sociais impostas pela dinâmica da sociedade contribuiu para uma prática profissional tradicional, burocratizada, a histórica baseada no senso comum, alicerçada numa ausência de reciclagem e supervisão profissional, o que gerou a formação de uma cultura profissional rotineira, internista e tarefeira que se corrobora pela forma como o Serviço Social adentrou-se nos Postos por uma imposição institucional e não por uma demanda populacional.

Nas décadas de 80 e 90, evidenciou-se a expressão de outras práticas profissionais, a partir do esforço individual e de algumas equipes consubstanciado na aproximação com as fontes de produção de conhecimento da universidade, através de participação em cursos de pós-graduação, congressos, assim como nos movimentos sociais emergentes, expressão de novas demandas.

Nos marcos institucionais atuais, o artigo 88 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, definiu a competência do Serviço Social no campo do esclarecimento dos direitos sociais, dos meios de exercê-los e do estabelecimento conjunto com os beneficiários quanto à solução de problemas, tanto na sua relação com a instituição como na dinâmica da sociedade.

Assim, a ação prioritária do Serviço Social está voltada para assegurar o direito, quer pelo acesso aos benefícios e serviços previdenciários, quer na contribuição para a formação de uma consciência de proteção social ao trabalho com a responsabilidade do Poder Público.

Nesse aspecto, entende-se que o Novo Paradigma do Serviço Social está no compromisso de ruptura com o modelo tradicional, na construção e reconstrução permanente teórico-metodológica da prática, visando efetivá-la no jogo das forças sociais presentes.

Implica redefinir o fazer profissional, reavaliando a experiência acumulada ao longo dos anos na busca de uma nova identidade pela aproximação com o discurso hegemônico na profissão. Este fazer é expresso na compreensão do Serviço Social como fenômeno histórico, determinado na realidade social pelas relações sociais de produção, pelos encaminhamentos políticos e na possibilidade e competência técnica do Serviço Social redefinir-se e legitimar-se na ótica do interesse do usuário.

O fazer profissional do Serviço Social na instituição previdenciária redimensionado por esse novo Paradigma implica entender que o espaço profissional é constituído pela convergência e interdependência do saber profissional, estatuto legal e legitimidade da população, a partir do atendimento de suas demandas. Neste sentido, esse espaço tem sua especificidade determinada de um lado, objetivamente, pela resposta dada historicamente quando de sua inserção nas relações sociais de produção, e por outro lado, pelas matrizes teórico-metodológicas que direcionam o seu fazer. Sua identidade, a partir disso, define-se pela autonomia técnica explicitada em seu método, objeto e objetivos que se concretizam em uma correlação de forças e encaminham o conteúdo de sua ação.

## 2. BASES ÉTICO-LEGAIS

Este Paradigma referencia-se ainda no Código de Ética, Resolução C.F.A.S. nº 273/93 de 13 de maio de 1993, e na Regulamentação da Profissão-Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993, estatutos que regulamentam o exercício profissional dos Assistentes Sociais e no artigo 88 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece as diretrizes para ação do Serviço Social na Previdência.

- O Código de Ética enumera como principais fundamentos:

- a) liberdade, como compromisso político profissional quanto às demandas inerentes a "autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais" recusa à arbitrariedade, ao autoritarismo e afirmação na defesa dos direitos humanos (Código de Ética, p. 11);
- b) cidadania, compreendida como garantia dos direitos civis, sociais e políticos da população entre os quais se inclui a Previdência, já assegurada no artigo 60 do capítulo 11 da Constituição Federal de 1988;
- c) democracia, compreendida como socialização da participação política e dos bens e serviços produzidos pela sociedade, princípio que se coaduna com as ações de socialização das informações previdenciárias considerada neste paradigma como um dos eixos de prática profissional;
- d) equidade e justiça social, entendidas no âmbito da universalidade de acesso aos bens e serviços produzidos pela sociedade, implicando na gestão democrática da política previdenciária, princípios que inspiram a concepção que se encontra delineada neste documento;
- e) pluralismo, como garantia democrática de expressão de outras matrizes teórico-metodológicas no conjunto dos assistentes sociais da instituição. O pressuposto do pluralismo não se confunde com o ecletismo, onde matrizes antagônicas estão presentes numa mesma proposta de trabalho;
- f) compromisso profissional, compreendido no sentido do controle da qualidade das ações realizadas junto aos usuários, correspondentes aos seus interesses e necessidades, implicando necessariamente num contínuo aperfeiçoamento profissional, que representa articulação das dimensões ético-político-teórico-metodológicas.

- No regulamento da Profissão destaca-se:

- a) as ações do Serviço Social compreendendo coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos, inclusive na administração dos recursos materiais do Serviço Social são de competência privativa do Assistente Social;
- b) o profissional de Serviço Social tem completa autonomia técnica e ética no que se relaciona à subordinação administrativa a que estiver vinculado;
- c) as informações e pareceres em matéria do Serviço Social constituem-se atribuições exclusivas do Assistente Social, preservando sua autonomia técnica e independência, bem como a inviolabilidade e sigilo profissional assegurados pelo Código de Ética Profissional.

- A Lei Previdenciária dispõe que:

- "compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da Instituição como na dinâmica da sociedade" (artigo 88 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991). Por essa lei, o Serviço Social adquire o caráter de serviço e tem sua ação prioritária voltada para assegurar aos usuários os seus direitos sociais.

### **3. OBJETIVOS**

- a) implementar a Política Social Previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários e garantir as demandas e reivindicações da população;
- b) contribuir para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da Previdência Pública em articulação com os movimentos organizados da sociedade.

#### 4. ESTRATÉGIAS GERAIS

As estratégias são compreendidas como um conjunto de diretrizes fundamentais para viabilizar a realização deste Paradigma.

Define-se como estratégias do Serviço Social na Previdência:

- a) capacitar permanentemente o profissional de Serviço Social, através da reciclagem de sua formação, possibilitando a ampliação de uma visão crítica da prática profissional e instrumentalizando para as ações profissionais alicerçadas nessa nova linha teórico-metodológica;
- b) buscar a participação mais ampla no meio profissional - cursos promovidos pelas universidades, órgãos da categoria e fóruns técnicos específicos;
- c) conhecer as condições objetivas e cotidianas da população usuária, a partir de sua inserção na relação de produção, identificando suas demandas com vistas a implantação das ações do Serviço Social;
- d) conhecer as demandas e reivindicações previdenciárias dos movimentos populares organizados através da aproximação com os mesmos, bem como os diversos projetos previdenciários postos em discussão na sociedade;
- e) conhecer os mecanismos da instituição compreendendo legislação, normas e rotinas previdenciárias na busca da superação da simples prática burocrática e dos bloqueios e dificuldades sentidos pela população na sua relação com a instituição, assim como instrumentalizando-a com a apropriação do saber institucional;
- f) estabelecer programas e projetos estaduais com base na realidade regional a fim de definir as prioridades de ação profissional, fundamentada numa linha teórico-metodológica e formas de avaliação das mesmas;
- g) supervisionar nos níveis institucionais a programação do Serviço Social numa relação democrática, de forma sistemática, garantindo a linha de ação teórico-metodológica estabelecida;
- h) articular junto aos setores institucionais e aos movimentos sociais organizados da sociedade, através da identificação de alianças e estabelecimento de relações que possibilitem a construção de objetivos estratégicos comuns com vistas a privilegiar o usuário como sujeito de direitos:
  - troca de conhecimentos e informações com os setores da instituição para estabelecimento de encaminhamentos, rotinas de procedimentos, soluções, decisões conjuntas e divulgação;
  - consultas formais às diferentes instâncias que compõem os diversos espaços institucionais (Procuradoria, Junta de Recursos da Previdência Social-JRPS, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro, organismos sindicais voltados para o estudo da Saúde e Previdência, entre outros);
  - proposição de reestruturação na forma de prestação das ações institucionais como base nos estudos elaborados pelo Serviço Social e outros setores institucionais, incluindo aqueles decorrentes de avaliação e sugestão dos usuários.

## **5.METODOLOGIA**

### **5.1 -Questão do Método**

O método neste Paradigma é compreendido dentro da concepção histórico-dialética, como o processo de conhecimento pelo qual apreende-se a realidade com vistas à sua transformação. Este processo permite que numa determinada realidade objetiva, se analise seus elementos contraditórios, estabelecendo a relação dos fenômenos sem esquecer que se trata de uma totalidade concreta. Implica, pois, partir da realidade imediata, aparente, vivenciada pelo usuário e relacioná-la com a situação global pela explicação do estrutural e conjuntural.

Os problemas, as necessidades apresentadas pelo usuário da Previdência são expressões do seu cotidiano vivenciado na sua realidade imediata, que se configura nas diversas relações que o mesmo estabelece no trabalho, com a família, amigos, vizinhos em várias atividades: econômicas, políticas, sociais, culturais as quais são realizadas em lugares concretos: associações, sindicatos, comunidade, bairro, fábrica. Nesta realidade, se delinea o principal quadro de referência para elaboração do seu pensamento e da sua ação, estando conectada com o contexto econômico, político, ideológico e histórico mais amplo, que constitui a estrutura e a conjuntura de uma determinada configuração social. Remete à compreensão das relações sociais de produção de cada estágio do desenvolvimento econômico e da correlação de forças sociais presentes em cada momento histórico de uma determinada sociedade.

O estabelecimento destas relações, do imediato com a realidade mais ampla se processa através da conexão dos fatos e da identificação de suas contradições, entendendo que cada fenômeno se constitui como síntese de múltiplas determinações históricas, políticas, econômicas e sociais.

Esta análise permite aproximar-se da essência dos fenômenos, encontrando-se no todo elementos contraditórios. Parte-se, então, da realidade prática para teorizá-la, através de uma interpretação crítica que possibilita num processo pedagógico junto ao usuário o encaminhamento da superação dessa realidade.

Este processo pedagógico se realiza pelas ações profissionais do Serviço Social, que utiliza instrumentos e técnicas direcionados aos objetivos e referenciados pelas proposições teórico-metodológicas.

### **5.2 - Ações Profissionais**

#### **5.2.1 -Socialização das Informações Previdenciárias**

Os usuários e a sociedade em geral não têm acesso ou domínio do conhecimento sobre seus direitos previdenciários e a lógica de como estes se estruturaram, cuja raiz se encontra nas relações de produção capitalista da sociedade brasileira resultando a exclusão e a desigualdade no usufruto dos bens e serviços socialmente produzidos.

Na Previdência, este movimento representa de um lado, a exclusão dos desempregados e trabalhadores informais, e do outro, a exclusão do próprio contribuinte pela lógica burocrática que se apresenta através de uma legislação complexa, cifrada, incompreensível para a maioria da população.

Tendo em vista a consideração acima, a socialização das informações previdenciárias como trabalho específico do Serviço Social ultrapassa a mera orientação previdenciária que é o repasse acrítico da legislação de forma controlada, com vistas ao enquadramento institucional. A

socialização das informações previdenciárias é uma informação de qualidade diferenciada porque:

- a) é transmitida sob a ótica do direito social e da proteção ao trabalho;
- b) particulariza os sujeitos individuais e coletivos a partir de sua realidade imediata vinculando-a com a totalidade;
- c) estabelece-se numa relação horizontal entre o saber do Assistente Social (profissional, institucional, de leitura de totalidade) e o saber do usuário, expresso em suas demandas e reivindicações; e
- d) exige a construção de espaço de discussão, debate, análise e proposições que possibilite o nível de reflexão e crítica. É um processo dinâmico de construção e de politização das questões.

Socializar as informações previdenciárias é um processo democrático e político pelo qual se torna transparente o real pela comunicação, análise crítica da burocracia institucional e o desvendamento do significado da Previdência como política social. Esta ação oportunizará o acesso ao direito com respostas concretas às demandas imediatas, o estabelecimento articulado de ações coletivas e correlações de forças que conduzam a um encaminhamento de mudanças.

- Procedimentos:

- a) identificação das condições objetivas cotidianas do usuário, a partir de suas demandas para a passagem da informação de forma específica, particular a cada indivíduo ou grupo;
- b) conhecimento das questões particulares como expressão de um todo indo além do tópico, do pontual, da singularidade. Neste sentido considerar o atendimento de usuários como espaço sensível de flagrante do real que possibilita a visão de totalidade;
- c) análise de aspectos sociais relevantes do usuário baseado na observação, em sua história de vida, legislação previdenciária, ordens de serviços, documentação e outros, com vistas a uma avaliação social inerente ao atendimento e à elaboração de Pareceres Sociais voltados para proposição de solução de inclusão de usuários não-acessados;
- d) catalogação de dados e pareceres que venham constituir-se em subsídios para instituir a jurisprudência da prática e que permitam a inclusão;
- e) elaboração de boletins informativos ou outros que possibilitem a circulação das questões que foram solucionadas em decisões conjuntas;
- f) identificação de interesses comuns dos usuários visando a criação de espaços que propiciem a coletivização.

### 5.2.2 - Ações de Fortalecimento do Coletivo

Trata-se de uma ação que na sua essência possibilita a potencialização do coletivo e a sua continuidade, de forma sistemática com grupos de usuários, configurando espaços contínuos de discussão conjunta, de situações concretas vivenciadas no âmbito da previdência e proteção ao trabalho. Esta ação pode também propiciar o desdobramento de outras questões, com perspectivas de seqüência, contribuindo para o fortalecimento da consciência do coletivo no encaminhamento de reivindicações.

- Procedimentos:

- a) mobilização: identificar as necessidades e situações vivenciadas coletivamente aglutinando os usuários e criando um espaço para discussão conjunta;
- b) organização dos espaços de discussão de forma sistemática, a partir da descoberta dos interesses comuns da realidade concreta da população, visando o estabelecimento de vínculos, o avanço e a continuidade das discussões;
- c) tematização de situações concretas e organização dos conteúdos, a partir da prática de fatos e situações que possibilite gerar atitudes investigativas e de reflexão crítica;

- d) utilização de recursos técnicos como dinâmicas de grupo e pesquisa-ação que possibilitem o conhecimento da realidade, através de discussões participativas e dos meios de ação a serem implementados em articulação com os movimentos sociais organizados da sociedade no sentido de fortalecer as reivindicações e encaminhar o processo de mudanças.

### 5.2.3 - Assessoria

Um trabalho técnico, sistemático pelo qual se instrumentaliza os movimentos sociais em matéria de política previdenciária, podendo contribuir na elaboração de propostas alternativas sobre Previdência Social.

Esta ação exige a realização permanente de leitura da conjuntura de modo a entender cada momento histórico e suas repercussões na política previdenciária.

Pressupõe o conhecimento das demandas daqueles grupos e o respeito aos mesmos enquanto organizações independentes e autônomas.

Esta ação é também extensiva aos estados e municípios na medida das possibilidades técnico-institucionais.

- Procedimentos:

- a) conhecimento da realidade dos movimentos sociais a serem assessorados (categoria profissional, conhecimento acumulado sobre Previdência, condições objetivas pelas quais se dão o trabalho, suas demandas e necessidades);
- b) manutenção atualizada e sistemática de dados e informações sobre Política Previdenciária;
- e
- c) criação de fóruns de debates: palestras, seminários, encontros, entre outros, favorecendo vínculos para um acompanhamento contínuo e sistemático.

## 5.3 - Instrumentos e Técnicas

A metodologia do Serviço Social, ou seja, o seu fazer profissional exige uma coerência com a concepção teórica adotada, uma vez que a teoria não só se nutre da prática e da leitura de realidade como também indica os caminhos a serem percorridos.

O procedimento metodológico supõe o uso de instrumentos e técnicas vinculados a uma concepção teórica que lhes dá direção, intencionalidade (contrário à neutralidade), constituindo-se como fundamentais a viabilização das estratégias propostas. Assim sendo, as entrevistas, as visitas domiciliares, a abordagem junto às populações, as dinâmicas de grupo, palestras, seminários, bem como o parecer social, pesquisa e recursos materiais estão direcionados neste documento pelo método histórico-dialético.

Em razão do significado dado ao Parecer Social, Pesquisa Social e Recursos Materiais no processo de mudança da ação profissional no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, destacar-se-ão, neste documento, estes instrumentos e recursos.

### 5.3.1 - Parecer Social

Constitui-se num instrumento de discussão dos direitos sociais e previdenciários numa perspectiva de inclusão da população usuária no Plano de Benefícios, explorando suas contradições e buscando sua interpretação em consonância com a lei maior.

Parecer Social é entendido como a opinião profissional do assistente social, com base na observação e estudo de uma dada situação, fornecendo elementos para a concessão de um benefício, recurso material e decisão médico-pericial.

A escolha dos instrumentos para observação e estudo de uma dada situação, com vistas a elaboração do parecer social é de única e exclusiva competência do assistente social.

Para tanto, poderá valer-se de entrevistas e/ou visitas domiciliares. A visita domiciliar deve ser utilizada para o aprofundamento ou complementação de dados, com vistas à instrumentalização do parecer social, não podendo se constituir num instrumento de comprovação de informações prestadas pelo usuário.

- Os elementos básicos constitutivos do Parecer Social são:

- a) dependência econômica-entendida pela existência de um vínculo parcial/ total com outrem se revela numa relação de dependência, geralmente pelo baixo padrão salarial da população brasileira, obrigando as famílias ou agrupamento de pessoas a proverem suas necessidades mínimas básicas de forma coletiva;
- b) satisfação das necessidades básicas X pobreza - as necessidades básicas são aquelas indispensáveis à manutenção digna de vida, ou sejam, materiais, psicológicas e culturais, determinadas historicamente em cada sociedade, de acordo com o grau de satisfação de cada grupo social. A pobreza, então, se define pela ausência ou precariedade no cumprimento dessas necessidades.

- A aferição destes elementos implica na análise da renda sob múltiplos aspectos:

- regularidade de inserção do indivíduo no mercado de trabalho ou a substituição por um benefício temporário ou permanente;

- posição do indivíduo no grupo familiar, a partir da interdependência do vínculo econômico-social;

- capacidade que possa ter o usuário no suprimento das necessidades básicas de bens e serviços. Isto significa que ela deve se relacionar com as condições e localização de custos de moradia, condições de saúde dos indivíduos, da disponibilidade de certos bens e serviços, alimentação, educação, lazer, transporte e outros.

- c) implicações sociais da doença - as causas e agravamento de muitos quadros nosológicos guardam estreita relação com as condições de vida e trabalho. A identificação das mesmas podem ser importantes para subsidiar a decisão médico-pericial nas seguintes situações:

- usuários portadores de patologia cuja origem e evolução tenham agravantes/determinantes sociais;

- usuários em fase de exames médico-periciais de revisão analítica bem como em outras situações necessárias;

- usuários com intercorrência social significativa identificada pelo assistente social.

O parecer social deve ser conclusivo quanto à opinião do profissional sobre a situação analisada: dependência, situação econômico-social e implicação social da doença. A definição da concessão do benefício ou da incapacidade laborativa é de competência exclusiva dos setores responsáveis pelas respectivas linhas.

O relato do estudo social deve constar sigilosamente em prontuários do Serviço Social, devendo o Parecer Social emitido aos setores evidenciar apenas a conclusão, fazendo referência aos elementos analíticos indispensáveis e aos instrumentos utilizados. (Ccf. Documento "O Parecer Social" - São Paulo: 9-12-92).

### 5.3.2 - Recursos Materiais

Constituem-se num instrumento das ações profissionais do Serviço Social destinado ao atendimento de algumas demandas do usuário na sua relação com a Previdência. Sua utilização pressupõe que a política previdenciária tem um corte assistencial, o que não significa que venha a ser utilizado como mecanismo atenuador de conflitos direcionado à reprodução da subalternidade, colocando os indivíduos na condição de meros assistidos que recebem uma benesse. Ao contrário, é um instrumento que deve ser utilizado para o acesso aos direitos previdenciários e o atendimento de situações emergenciais, constituindo-se como direitos sociais que de outro modo são negados à população usuária.

Assim sendo, a sua utilização pressupõe:

- a) identificar que a situação emergencial de carência não é individual, mas está relacionada à situação de classe social;
- b) considerar a provisão imediata do recurso como instância de mediação para o avanço da consciência, o acesso ao direito e o fortalecimento de ações coletivas;
- c) negar a reprodução do controle e o caráter clientelista que caracterizam a subalternidade pela confirmação da consciência do direito.

### 5.3.3 - Pesquisa Social

A pesquisa social no seu sentido amplo se apresenta como um movimento de articulação teoria-realidade, de busca e construção de conhecimento dos fenômenos sociais em sua totalidade, possibilitando um conhecimento crítico e interpretativo da realidade.

Neste documento, coloca-se a pesquisa como recurso fundamental na realimentação do saber e fazer profissional, na busca da superação do pragmatismo e ativismo baseado no senso comum por uma prática conseqüente e reflexiva.

A pesquisa social deverá possibilitar:

- a) conhecimento do contexto político, social e econômico da região ou município onde se insere o Posto de Benefícios;
- b) conhecimento da realidade das unidades de prestação dos serviços e benefícios previdenciários e da população usuária (suas condições objetivas de vida, suas demandas e reivindicações);
- c) elaboração de planos, programas e projetos articulados com a proposta teórico-metodológica a que embasa a ação profissional; e
- d) produção e divulgação de novos conhecimentos resultantes de experiências profissionais.

A pesquisa poderá ser utilizada em suas várias modalidades: pesquisa participante, pesquisa-ação e outros tipos de pesquisas considerados importantes de acordo com as possibilidades, expectativas e necessidades regionais e locais.

## 6. GLOSSÁRIO

Explicitamos os conceitos contidos neste documento, expressão da matriz teórico-metodológica que constitui o Paradigma do Serviço Social na Previdência:

### - Direitos Sociais X Cidadania

São entendidos a partir do atendimento as necessidades básicas do ser humano como sujeito social, as quais são determinadas historicamente em cada realidade social configurada no sentido de satisfazer não apenas condições materiais do indivíduo como sujeito social mas também suas carências psicológicas e espirituais. Neste sentido, são considerados como direitos sociais: educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados.

No âmbito dessa acepção, a cidadania é a realização concreta dos direitos civis, sociais e políticos de forma universal, garantidos efetivamente pelo Estado, através de políticas econômicas e sociais, que viabilizem a redistribuição, a igualdade de oportunidades e o acesso a bens e serviços da sociedade.

### - Demandas Sociais X Necessidades Sociais

São as buscas, os interesses no atendimento às exigências e necessidades sociais que se explicitam diferentemente entre a população e a instituição. A primeira procura individual e coletivamente o acesso e a ampliação do atendimento das necessidades. A segunda oferece os serviços procurados, mas regula-os por critérios técnico-burocráticos, tendo em vista a sua função de controle e reprodução da força de trabalho.

### - Assistência

A compreensão da assistência nos marcos do Estado se dá a partir de dois ângulos distintos de análise: enquanto área específica de política social e como recorte das diferentes políticas sociais, mantendo, entretanto, um denominador que é o trato da desigualdade.

Pela constituição de 1988, a assistência é considerada como direito social fazendo parte da Seguridade Social dirigida à população pobre excluída do sistema previdenciário. A regulamentação do direito formal não resgata a condição de cidadania dos despossuídos que permanecem na prática excluídos do acesso aos bens e serviços produzidos pela sociedade.

Há outro ângulo da assistência que se constitui como mecanismo institucional dentro das políticas sociais, através de recursos facilitadores ao acesso aos bens e serviços proporcionados por essas políticas. Esses mecanismos são estruturados de forma seletiva e compensatória da baixa qualidade dos serviços prestados pelos organismos estatais.

Compreende-se a assistência no âmbito da política previdenciária como recurso ao acesso aos bens e serviços dessa política, devendo ser utilizado pelo profissional de Serviço Social como estratégia política, sob a ótica da cidadania, diferenciando-se do assistencialismo, como mecanismo atenuador do conflito e direcionado à subalternidade de expressivos segmentos da sociedade.

## 7. BIBLIOGRAFIA

CABRAL, Maria do Socorro Reis e CARTAXO, Ana Maria Baima. "69 Anos de Resistência e Luta dos Trabalhadores em Defesa de uma Previdência Pública". Tese apresentada no 7º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. São Paulo, Caderno de Teses, 1992.

CABRAL, Maria do Socorro Reis. "Serviço Social e Política Previdenciária". In Serviço Social e Sociedade nº 2. São Paulo, Cortez Editora, 1980.

CABRAL, Maria do Socorro Reis e DOMINGUES, Sérgio. "Previdência Social na Era Collor". In Serviço Social e Sociedade nº 36, Agosto 1991, São Paulo, Cortez Editora.

CARTAXO, Ana Maria Baima. "A Dupla Face das Estratégias de Sobrevivência do Segurado da Previdência Social" - Um estudo aproximativo do impacto da Política Previdenciária Brasileira na população de baixa renda. Dissertação Mestrado PUC. São Paulo, 1992.

COHN, Amélia. "Previdência Social e Processo Político no Brasil". São Paulo, Moderna, 1981.

COUTINHO, Carlos Nelson. "Pluralismo: dimensões teóricas e políticas". In caderno ABESS nº 4. São Paulo, Cortez Editora, 1991.

DOCUMENTO DA REGIÃO SUDESTE. "Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários - 1ª Etapa. Resgate Histórico". São Paulo, 1991.

DOCUMENTO DA REGIÃO SUDESTE. "Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários - Etapa Final. Modelo Conceitual de Serviço Social". São Paulo, 1991.

FALEIROS, Vicente de Paula. "A Política Social no Estado Capitalista: As Funções da Previdência e Assistência". São Paulo, Cortez Editora, 1980.

FALEIROS, Vicente de Paula. "Poder Profissional e Poder Institucional". Cortez Editora, 1985.

IAMAMOTO, Marilda. "Renovação e Conservadorismo no Serviço Social" - Ensaio Crítico. São Paulo, Cortez Editora, 1992.

IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. "Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico, metodológica". São Paulo, Cortez Editora e Celats, 1986.

IANNI, Octavio. "Estado e Planejamento Econômico no Brasil". Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1986.

KAMEYAMA, Nobuco. "A Política de Assistência: A antinomia entre neo-liberalismo e o Clientelismo". Séries de Ensaio e Estudos nº 35, 1993.

KONDOR, Leandro. "O que é Dialética". São Paulo, Editora Brasiliense S A, Coleção Primeiros Passos nº 23, 1981.

JARA, Oscar. "Como Conhecer a Realidade para Transformá-la". CEPS - Centro de Educação Popular do Instituto Sedes Sapientiae, São Paulo, 1986.

MALLOY, James H. "A Política de Previdência Social no Brasil: Participação e Paternalismo". Revista Dados, nº 13, 1976.

\_\_\_\_\_ "Política de Previdência Social no Brasil". Rio de Janeiro, GRAAL, 1986.

NONATO, Raimunda Cruz. "A Mediação como Prática Profissional do Assistente Social". In Revista Serviço Social e Sociedade nº 26, Cortez Editora, 1988.

OLIVEIRA, Hortência Maria, GUIMARÃES, Sônia Maria e FREITAS, Maria José. "Reflexão para uma Nova proposta de Ação para o Serviço Social Hoje". INPS/SRMG, Núcleo de Supervisão Técnica de Serviço Social, Abril, 1990.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. "Constituição da República Federativa do Brasil", 1988.

\_\_\_\_\_ Nova Lei da Previdência-Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991. Organização da Seguridade Social e Plano de Custeio e Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 - Plano de Benefícios da Previdência Social. São Paulo, Ipê, 1988.

SPOSATI, Aldaíza e BONETTI, Adeodato et alli. "Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras - Uma Questão de Análise". São Paulo, Cortez Editora, 1985.

THIOLLENT, Michei. "Metodologia da Pesquisa-Ação". São Paulo, Cortez: Autores Associados, 1985.

VASQUES, A.S. "A Filosofia da Praxis". Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968.

YASBECK, Carmelita. "Assistência Social e Classes Subalternas". São Paulo, Cortez Editora, 1993.